



GABINETE VEREADORA PERPÉTUA DANTAS

PROPOSTA DE EMENDAS AO PROJETO DE LEI N° 9.618/2023

Emendas ao Projeto de Lei nº 9.618/2023, de autoria do Poder Executivo, que estabelece as diretrizes orçamentárias do município de Caruaru para o exercício de 2024, conforme arts. 129, 143 149, parágrafo único e 165 ambos da Resolução nº 554/2010 c/c art.96, §4º e 97 e incisos, da Lei Orgânica do Município de Caruaru.

Art. 1º Prioridades da Administração Pública Municipal, no EIXO 1 –DESENVOLVIMENTO HUMANO, INCLUSÃO E DIREITOS, com ênfase em Educação, no Projeto de Lei 9618/2023, passa a vigorar com os seguintes acréscimos das metas e redação:

META	Implantar e fortalecer o acompanhamento pedagógico das crianças e adolescentes com deficiência na rede municipal de ensino.
META	Incentivar a aplicabilidade da Lei 11.645/08, que torna obrigatório o ensino da História e da Cultura Afro-brasileira e indígena na rede pública de ensino, como política de enfrentamento ao racismo
META	Fortalecer as ações pedagógicas na Rede Municipal de Ensino com relação à aplicabilidade da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha)
META	Incentivar programas e projetos que busquem fomentar a preservação do patrimônio histórico, cultural e arquitetônico da cidade, garantindo a memória dos atores sociais e seu legado.

Sala das Comissões, 08 de agosto de 2023.

PERPÉTUA DANTAS
Vereadora



GABINETE VEREADORA PERPÉTUA DANTAS

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias metas que abrangem importantes Políticas Públicas no âmbito da educação básica, que não foram citadas nas metas apresentadas pelo Poder Executivo e que encontram amparo no PPA vigente, LEI N° 6.785, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021 (Plano Plurianual de Caruaru 2022 a 2025).

Há de se observar que a referida emenda atende os requisitos de sua admissibilidade, legalidade e constitucionalidade, com fundamento nos arts. 165 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, e 96 da Lei Orgânica do Município.

Sala das Comissões, 08 de agosto de 2023.

PERPÉTUA DANTAS

Vereadora